



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.781, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Suspende o envio de atividades à distância para os alunos no período de 18 a 29 de maio de 2020, e dá outras providências.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.220, de 30 de abril de 2020, que suspende as atividades letivas presenciais das escolas públicas e privadas da educação básica em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Município, visando manter a relação do aluno com o ambiente escolar, tem encaminhado aos alunos atividades à distância;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) o retorno às atividades escolares presenciais é incerto e em razão disso são necessárias a reorganização do calendário letivo e a definição das diretrizes pedagógicas que serão adotadas para os próximos meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o envio de atividades à distância para os alunos da rede municipal de ensino no período de 18 a 29 de maio de 2020.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º do presente Decreto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo permanecerão no exercício de suas atividades e em formação pedagógica, nos termos do regime excepcional de teletrabalho (*home-office*) previsto no art. 4º do Decreto Executivo nº 3.773, de 24 de abril de 2020.

Parágrafo único. A formação pedagógica descrita no caput será de forma online e contabilizada, mediante certificado, como parte integrante da formação continuada, com no mínimo 20 (vinte) horas.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de maio de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração